



**ATA 002 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2020**

Às 8h do dia 27 de Março de 2020, nas dependências da Prefeitura de Naviraí, situada na Praça Euclides Antonio Fabris, nº. 343, Centro, Naviraí, estado do Mato Grosso do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta por: **Vera Lucia da Silva** (Presidente), **Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro** (I Membro), **Virginia Moreira de Melo** (II Membro), e **Carlos Roberto Ávalo de Oliveira** (III Membro) nomeados, através da Portaria nº 227, de 28 de fevereiro de 2020, para procederem a abertura da 2ª sessão, do Credenciamento nº. 001/2020, Processo Licitatório nº. 021/2020, cujo objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: BALÉ NÍVEL 1 E BALÉ NÍVEL 2, VIOLÃO NÍVEL 1, STREET DANCE, JAZZ, MÍDIAS SOCIAIS, DESENHO E GRAFITE, TEATRO, EXPRESSÃO E MOVIMENTO, CORAL, PERCUSSÃO E VIOLÃO NÍVEL 2; DO PROJETO CIRANDA EN' ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** No dia, local e horário determinados em publicação, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 10.100, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº. 2549 no Jornal Correio do Estado no dia 24/02/2020 e no site da Prefeitura de Naviraí, no dia 26/02/2020, foram feitas as regulares publicações. Compareceram para participar da sessão as empresas: **FABIOLA DE OLIVEIRA - MEI, JANDERSON LUCAS REZENDE - MEI, EDIVANIA FRANCA LEITE - MEI.**

A Presidente iniciou a presente sessão analisando os documentos para habilitação jurídica e técnica do referido certame. A comissão ao avaliar os documentos das interessadas observou que algumas empresas não atende as exigências do edital. A Empresa **Janderson Lucas Rezende - MEI** não pode ser credenciada pois não apresentou nos moldes da legislação (Contrato de Trabalho Individual) do profissional contratado diante do fato e por ser a única empresa interessada no item **Instrutor de Street Dance** fora consagrado **FRACASSADO**.

Após analisar os requisitos de Qualificação Técnica exigida no edital. A Presidente e Membros da Comissão declararam a empresa **Fabiola de Oliveira - MEI** devidamente **CREDENCIADA** para atuar como **Instrutora de Balé Nível 2**. E A empresa **Edivania Franca Leite - MEI** devidamente **CREDENCIADA** para atuar como **Instrutora de Violão Nível 2**.

Os representante das empresas **Fabiola de Oliveira - MEI** e **Janderson Lucas Rezende - MEI** não assinam a ata, pois não estavam presentes, apenas enviaram documentos conforme anexo. Os itens **INSTRUTOR DE DESENHO E GRAFITE** e **INSTRUTOR DE PERCUSSÃO** mais uma vez não houve interessados. Todos os esclarecimentos foram feitos aos presentes. Foram questionados os presente sobre a interposição de recurso e todos os presentes declinaram deste direito. Sem mais para o momento a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Vera Lucia da Silva  
Presidente

Aparecida Ivanete Ferreira  
Ribeiro  
I - Membro

Virginia Moreira de Melo  
II - Membro

Carlos Roberto Ávalo de Oliveira  
III - Membro

Marcela Gomes Soares Guedes  
Coordenadora do Projeto Ciranda En' Arte

Edivania Franca Leite  
Edivania Franca Leite